



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs.....	340 a 361/2023
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº	007/2023
Extrato do Contrato nº	122/2023
Extrato do Contrato nº	127/2023
Extrato do Contrato nº	128/2023
Extrato do Contrato nº	138/2023
Extrato do Contrato nº	139/2023
Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 213/2022	
2º Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº	033/2023
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº	037/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	033/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	038/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	041/2023
Água Clara Previdência	
Portaria nº.....	014/2023
3º Termo Aditivo ao Contrato nº	001/2020
2º Termo Aditivo ao Contrato nº	004/2021

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 340, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho

Amarelinho", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal YURI HENRIQUE MOTTA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 25 (vinte e cinco) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **YURI HENRIQUE MOTTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, Nível XV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a ser concedido no período de 07/05/2023 a 31/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 342, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal MANOEL DIAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 21/05/2023 a 21/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/05/2023 a 06/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 19/05/2023 a 17/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal DEGMAR DE PAULA MOREIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **DEGMAR DE PAULA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/05/2023 a 12/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/05/2023 a 15/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal LAERCIO DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **LAERCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/05/2023 a 06/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/05/2023 a 05/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/05/2023 a 03/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 29/04/2023 a 29/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 351, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GABRIELI BRITO RIBEIRO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GABRIELI BRITO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 13/05/2023 a 27/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 352, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SONIA MARA NOGUEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SONIA MARA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 04/04/2023 a 04/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 03/05/2023 a 03/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 354, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NAIARA BENITES LAMB, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NAIARA BENITES LAMB**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Raio X, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 10/05/2023 a 10/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 01/05/2023 a 01/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 356, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16 (dezesesseis) dias a ser concedido no período de 02/05/2023 a 17/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal DEBORA MARIA VICTORIA DE BARROS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **DEBORA MARIA VICTORIA DE BARROS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível XVIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19 (dezenove) dias a ser concedido no período de 21/04/2023 a 09/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 358, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NATALIA DE SOUZA LEITE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NATALIA DE SOUZA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 06/05/2023 a 06/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 359, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

ESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 360, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidora pública municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal **GISIANE ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e cumprir horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 12 (doze) meses, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 361, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **LUCAS DO NASCIMENTO MONTANIA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 140/2023
Tomada de Preços nº 007/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional de pavimento no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedita/> ou pelo e-mail edita@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2023.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. Processo Administrativo nº 101/2023. Dispensa de Licitação nº 032/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: 17.185,00 *dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/05/2023. Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172 – Carlos Augusto Ramires Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023. Processo Administrativo nº 099/2023. Pregão Eletrônico nº 036/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Gente Seguradora S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA 12 (DOZE) VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL VISANDO REGULARIZAR E CUMPRIR OS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE RESGUARDAR TANTO OS PASSAGEIROS, QUANTO AOS CONDUTORES DESTES VEÍCULOS, VISANDO À SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 57.765,00 *(cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)*. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 12/05/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gente Seguradora S.A - Representante - Marcelo Wais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023. Processo Administrativo nº 099/2023. Pregão Eletrônico nº 036/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: CONTRATAÇÃO É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA 12 (DOZE) VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL VISANDO REGULARIZAR E CUMPRIR OS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE RESGUARDAR TANTO OS PASSAGEIROS, QUANTO AOS CONDUTORES DESTES VEÍCULOS, VISANDO À SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 6.800,00 *(seis mil e oitocentos reais)*. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 12/05/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolinda da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Representante - Neide Oliveira Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023. Processo Administrativo nº 149/2023. Dispensa de Licitação nº 058/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Supera Centro de Reabilitação para Dependência Química Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIO COM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO/QUÍMICO, A FIM DE ATENDER GABRIEL FRANCISCO DA SILVA EM ATENDIMENTO AO PROCESSO/AUTOS Nº 0800515-73.2022.8.12.0049. Valor Total: 15.999,96 *quinze mil, novecentos e noventa e nove reais*.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

reais e noventa e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 24 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 25/05/2023. Vigência Final: 24/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Supera Centro de Reabilitação para Dependência Química Ltda.- Vanessa Castro de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023. Processo Administrativo nº 150/2023. Dispensa de Licitação nº 059/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Supera Centro de Reabilitação para Dependência Química Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO/QUÍMICO, A FIM DE ATENDER ROGERIO DE PAULA OLIVEIRA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO AUTOS Nº 0800449-93.2022.8.12.0049. Valor Total: 15.999,96 quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 24 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 25/05/2023. Vigência Final: 24/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Supera Centro de Reabilitação para Dependência Química Ltda.- Vanessa Castro de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 213/2022. Processo Administrativo nº 153/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 213/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias, tendo seu início em 02/06/2023 e seu término em 01/11/2023. O valor do aditivo é R\$ 75.778,73 (Setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta e três centavos), sendo que o preço global passará R\$ 151.557,46 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quarenta e seis centavos), para R\$ 227.336,19 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais, dezenove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo

SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO.

Pregão Eletrônico nº 033/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 078/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor após a fase de recurso administrativo, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação pós fase de recursos: Empresa: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 36.804.979/0001-06, Valor do item adjudicado: R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total adjudicado no processo de R\$ 5.982,90 (Cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). FRACASSADOS: **LOTES 16**, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 289.773,12 (Duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 037/2023.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 109/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação pós fase de recurso: Empresa: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CNPJ/MF Nº 48.873.648/0001-07, Valor: R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais). Empresa: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 13.719.523/0001-34, Valor: R\$ 15.328,00 (Quinze mil, trezentos e vinte e oito reais). Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais). Empresa: ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.656.877/0001-82, Valor: R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Empresa: IDEALINE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 06.331.320/0001-00, Valor: R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais). Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.971.041/0001-03, Valor: R\$ 1.090,00 (Um mil, e noventa reais). Empresa:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43, Valor: R\$ 18.790,00 (Dezoito mil, setecentos e noventa reais). Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 42.650.279/0001-07, Valor: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Empresa: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 33.583.026/0001-69, Valor: R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais). Empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 4.943,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e três reais). Empresa: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.579.468/0001-52, Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). FRACASSADOS: *LOTES 09-12-16-18*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total: R\$ 78.485,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 033/2023. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 26 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 078/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 033/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação pós fase de recurso: Empresa: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CNPJ/MF Nº 48.873.648/0001-07, Valor: R\$ 30.120,00 (Trinta mil, cento e vinte reais). Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03, Valor: R\$ 31.320,00 (Trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Empresa: DIGITECH SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.869.044/0001-88, Valor: R\$ 28.952,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54, Valor: R\$ 9.647,78 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ/MF Nº 77.941.490/0197-60, Valor: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 56.596,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais). Empresa: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 28.010.869/0001-36, Valor: R\$ 5.894,44 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E

NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 36.804.979/0001-06, Valor: R\$ 5.982,90 (Cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Empresa: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.275.465/0001-22, Valor: R\$ 49.325,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 289.773,12 (Duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico

038/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 26 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 097/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.258.209/0001-15, Valor: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.971.041/0001-03, Valor: R\$ 7.365,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 42.650.279/0001-07, Valor: R\$ 5.645,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 8.415,28 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Empresa: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 33.583.026/0001-69, Valor: R\$ 786,95 (Setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Valor total: R\$ 27.765,23 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 759/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023.

ANO III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de agenciamentos de viagens compreendendo os serviços de passagens aéreas nacionais / internacionais consistindo em: reservas, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas visando suprir as necessidades da secretaria municipais, conforme termo de referencia edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 26 de Maio de 2023, o Processo Administrativo nº 084/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: EMPRESA: CONDOR TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.964.393/0001-89, VALOR TOTAL: R\$ 152.717,78 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 26 de Maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica e dá outras providências."

A Diretora-Presidente em Exercício do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria, requereu a sua exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial; e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II, § único, art. 41 da Lei Municipal nº 359/99,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a servidora pública municipal **NATHALIA DE MOURA GALDINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 15.724.262 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.717.806-55, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2023.

SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Valor e da Cláusula Sexta – Vigência do Contrato nº 001/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.635,44 (cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 8.469,62 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13.05.2023 a 13.05.2024

DOTAÇÃO: 10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

ORÇAMENTÁRIA:

DATA: 12/05/2023

SIGNATÁRIOS: Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva p/Contratante.
Elnir Jurema da Silva Moreira p/ Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PARTES: Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
Ramos Gomes Sociedade Individual de Advocacia

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Valor e da Cláusula Sétima – Vigência do Contrato nº 004/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.099,24 (setenta e sete mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 6.424,94 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17.05.2023 a 17.05.2024

DOTAÇÃO: 10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

ORÇAMENTÁRIA:

DATA: 12/05/2023

SIGNATÁRIOS: Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva p/Contratante.
Eliton Carlos Ramos Gomes p/ Contratada.